



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

APROVADO EM:

Projeto de Resolução nº 02/87

09. 02. 87


Presidente

Altera dispositivo estendendo licença concedida a Vereador, imprimindo nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 07, de 11 de agosto de 1986.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Japaratinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo decretou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único - O artigo 1º passa a vigor reescrito nos termos infra:

Art. 1º - A licença concedida ao Vereador José Luis de Oliveira, para tratamento de saúde, estender-se-á até 07 de agosto de 1987.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 11 de fevereiro de 1987.


Vereador - Relator



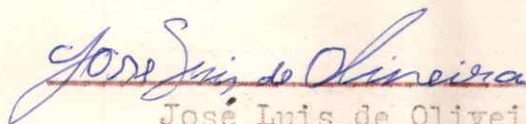
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Requerimento nº 01/87

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Estado de Alagoas.

José Luis de Oliveira, brasileiro, casado, alagoano, vereador deste Município, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. - ouvido o Plenário na forma do Regimento Interno desta Casa que seja prorrogada sua licença para tratamento de saúde a partir de 07 de fevereiro de 1987, de acordo com o atestado médico em anexo ao presente.

Japaratinga, 07 de fevereiro de 1987.


José Luis de Oliveira
- Vereador -

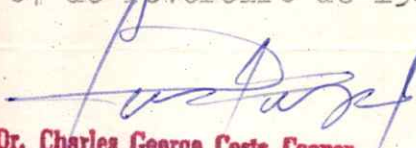


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ
INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
CGC. 12.307.187/0001-50 - Insc. Est. 24.054.180-4

ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que o Sr.
José Lins de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 291984 (SSP-AL) necessita de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento do trabalho para tratamento de CID 723.9/7 .

Maceió, 07 de fevereiro de 1987


Dr. Charles George Costa Cooper
MÉDICO
CRM-AL 2.806 - CIC 137.562.223-49